**EMENDA MODIFICATIVA Nº. 06/2017.**

**Ao Projeto de Resolução nº 2/2017**

**EMENTA:** altera dispositivos da Resolução nº 3/2016, de 22 de dezembro de 2016 – Regimento Interno.

Os Vereadores que a presente subscrevem, usando de suas atribuições legais e na forma regimental, submetem à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa de Leis, a presente EMENDA MODIFICATIVA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1.** MANTÉM A REDAÇÃO ORIGINAL

*“Art. 19º. A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-presidente e Secretário, com mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente. ”*

Art. 2º Fica alterado o ato de disposição transitória do artigo 4º, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 4.** MANTÉM A REDAÇÃO ORIGINAL

**ATO DE DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA**

***Art 1º****.* **“***A legislatura 2017-2020 terá para os três últimos exercícios três eleições anuais, em 2017, 2018 e 2019, com mandatos para a mesa diretiva, permitida a recondução, efetivando segurança jurídica e pacificação da transição. ”*

Câmara Municipal de Guaíra, Paraná, 10 de novembro de 2017.